

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DO ANO LETIVO DE 2022 DOS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

De ordem do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, torno público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo destinado ao ingresso no primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2022, para os cursos de Graduação, ofertados na modalidade a distância. O processo seletivo está embasado no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, na Resolução CNE/CES nº 1 de 11 de março de 2016, na Portaria nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, no Parecer CNE/CP nº 98 de 6 de julho de 1999, na legislação educacional vigente e no Regimento Geral da Universidade de Marília.

As inscrições somente serão realizadas pelo site www.unimar.br/vestibular/ead conforme

calendário a seguir:

TRIMESTRE	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/PROVAS		
1º trimestre de 2022 – módulo I	1 de novembro de 2021 a 7 de março de 2022		
2° trimestre de 2022 – módulo II	14 de março de 2022 a 16 de maio de 2022		
3º trimestre de 2022 – módulo III	23 de maio de 2022 a 15 de agosto de 2022		
4º trimestre de 2022 – módulo IV	22 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022		

O período de inscrição e a aplicação do Vestibular do Processo Seletivo serão concomitantes ao período determinado no calendário de inscrições e provas. As inscrições somente serão realizadas pelo site www.unimar.br/vestibular/ead durante o período de inscrição, sendo que o candidato deve preencher o formulário de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no próprio site. Caso o candidato tenha interesse em ingressar em mais de um curso, deverá inscrever-se em cada um dos cursos de seu interesse, e realizar a respectiva prova para aquele curso.

O candidato deve obrigatoriamente indicar um e mail e número de telefone celular, que serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail e número do telefone celular informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

São de responsabilidade ainda do candidato, a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização. A Universidade de Marília não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova on line.

Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo Classificatório do ano letivo de 2022 estão isentos da taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deve optar pelo CURSO e POLO em que pretende ingressar.

A inscrição no Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato publicado no site da Unimar, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de Marília, seja para efeitos legais ou contratuais.

O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial na UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para matrícula no ano letivo de 2022.

O Processo Seletivo consistirá em uma Redação, escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on line, devendo ter no mínimo 250, e no máximo, 500 palavras. A prova terá a duração total de uma hora, improrrogável, que será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período da sua duração.

O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do processo seletivo.

A prova de Redação terá valor de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o cardidato que obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.



UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A classificação dos candidatos far-se-á por curso, obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Ficam estabelecidos os seguintes cursos, modalidades e número de vagas:

CURSOS OFERTADOS, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

Cursos		Vagas	Port. de Autorização
Superior de Tecnologia em Agronegócio		800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Empreendedorismo		800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética		800	Portaria GR 03/2020
Superior de Tecnologia em Gastronomia		800	Portaria GR 03/2020
Superior de Tecnologia em Logística	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Marketing	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Marketing Digital	2	400	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	2	150	Portaria MEC 161/2019
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	3	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão Pública	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	2	800	Portaria GR 11/2019
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2	800	Portaria GR 11/2019
Educação Física	4	1000	Portaria GR 03/2020
História	4	800	Portaria GR 11/2019
Letras Português/Inglês	4	800	Portaria GR 11/2019
Pedagogia	4	1500	Portaria GR 11/2019
Administração	4	800	Portaria GR 11/2019
Ciências Contábeis	4	600	Portaria GR 11/2019
Engenharia Civil	5	500	Portaria GR 11/2019
Engenharia de Computação		300	Portaria GR 11/2019
Engenharia Elétrica		500	Portaria GR 11/2019
Engenharia de Produção	5	500	Portaria GR 11/2019

Para cada um dos cursos, em suas respectivas áreas de conhecimento, ficam reservadas 10% (dez por cento) da totalidade das vagas oferecidas, para serem preenchidas por candidatos que tenham participado do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, e obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, em qualquer uma das provas realizadas nos anos de 2015 a 2021.

Será considerado ELIMINADO o candidato que não obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova de REDAÇÃO.

Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo o candidato mais idoso.

VISTA, REVISÃO OU RECONTAGEM DE PONTOS DA PROVA SÃO YEDADA

Na insuficiência de candidatos classificados para preencher a totalidade das vagas oferecidas as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior.



UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A matrícula dos candidatos classificados far-se-á somente pelo site do EaD da Unimar (www.ead.unimar.br) e dependerá da apresentação da seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor; prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; cédula de identidade; cadastro de pessoa fisica; comprovante de endereço e comprovante de pagamento da primeira parcela da respectiva trimestralidade do curso.

Os candidatos aprovados que cursaram ou estejam cursando outras Instituições de Ensino Superior e que pretendam conseguir aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas, deverão apresentar no ATO DA MATRÍCULA: requerimento modelo padrão, histórico escolar completo, contendo notas, frequência, carga horária das disciplinas e registro de aprovação. O aproveitamento somente será autorizado e deferido se requerido no ATO DA MATRÍCULA.

Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que o menor de idade deverá estar acompanhado pelo responsável legal para assinar a documentação competente. O valor da primeira parcela referente ao primeiro trimestre do ano letivo de 2022 será estabelecido nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999. Em caso de cancelamento de matrícula, haverá devolução de até cinquenta por cento (50%) da importância já paga, respeitado o prazo contratual estabelecido. A ausência do pedido formal de cancelamento ou trancamento de matrícula implica a continuidade do débito das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora.

A Universidade de Marília, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas/cursos que efetivamente não atingirem um mínimo de 100 (cem) matrículas. Nesses casos, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar reopção de curso, se for o caso. Caso o candidato não faça uma reopção, a inscrição/matrícula será cancelada.

Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada curso

As informações sobre o curso, infraestrutura e corpo docente, entre outros dados, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR, atendendo ao disposto na legislação vigente. A UNIMAR é parceira do Governo Federal no Programa PROUNI.

Marília, 18 de outubro de 2021.

José Roberto Marques de Castro Pró-Reitor de Graduação

Reito